




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 289/2012  
Contrato nº. 020/2012-PROJU  
Visto em 19 de setembro de 2012.

  
MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 289/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº. 020/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A CONJAL – CONSTRUTORA JALES LTDA, OBJETIVANDO ACRESCEER O VALOR CONTRATADO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CÂMPUS MACAU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua das Margaridas, nº. 300, Bairro COHAB, Macau/RN, CEP: 59.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0007-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LIZNANDO FERNANDES DA COSTA**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Macau/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.360.704-54, e, de outro lado, a empresa **CONJAL – CONSTRUTORA JALES LTDA**, estabelecida na rua Dr. Edino Jales, nº. 550, Centro, Messias Targino/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.700.617/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **LEONEL JALES DANTAS**, brasileiro, residente nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.304.104.87, residente e domiciliado endereço da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23135.017930.2012-14, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 289/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2012-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRÉSCIMO** de serviços objeto do CONTRATO 020/2012 – PROJU/IFRN, em razão da readequação técnica do projeto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Em face da readequação do projeto básico às necessidades da CONTRATANTE, serão acrescidos ao contrato os serviços de nivelamento e regularização do campo de futebol para posterior nivelamento da pista de atletismo, conforme justificativa constante do processo nº. 23135.017930.2012-14.

2.2. Em consequência da alteração do projeto mencionada na presente cláusula, o valor global do contrato passará de **R\$ 355.651,06** (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos) à quantia de **R\$ 443.952,24** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o que representa um acréscimo de R\$ 88.291,18 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à modificação do projeto é de **R\$ 88.291,18** (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

## CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

---

4.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado, no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

5.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se,

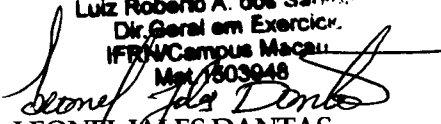


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2012-PROJU/IFRN,  
permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 19 de setembro de 2012.

  
LIZNANDO FERNANDES DA COSTA  
Diretor-Geral do Câmpus Macau  
CONTRATANTE

Luiz Roberto A. dos Santos  
Dir. Geral em Exercício  
IFRN/Câmpus Macau  
Mat. 503948  
  
LEONIL JALES DANTAS  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_